

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL

Processo : TC-002524.989.23-3
Entidade : Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV
Município : Franco da Rocha
Matéria : Balanço Geral do Exercício
Exercício : 2023
Dirigente : Elias Alves – Presidente Executivo
CPF nº : 084.061.308-30
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023
Certidão : **Doc. 1** – Diretoria Executiva
Julgador : Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Instrução : DF-3.4 / DF-03 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Exercício do Regime de Previdência do Município em epígrafe, apresentadas em face do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Elias Alves, Presidente Executivo atual e responsável pelas contas em exame (**Doc. 2** – Ofício). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no **Doc. 3**, pág. 1.

O órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Julgamentos**:

Exercícios	Processos	Julgamentos
2022	TC 002314.989.22-9	Regular com ressalvas
2021	TC 002919.989.21-0	Regular com ressalvas e recomendações
2019	TC 002921.989.19-0	Regular com ressalvas

Obs.: TC 004431.989.20-1 (Contas do exercício de 2020): pendente de julgamento.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência (RIRPP), Demonstrativos Previdenciários, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente e no Sistema Delphos;
3. Indicadores finalísticos componentes do IEG-Prev/Municipal (Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal);
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e três últimas decisões, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações constantes dos sistemas informatizados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do Sistema Audep, endereços eletrônicos, entre outros.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO E CÚPULA DIRETIVA DO ÓRGÃO

A.1. DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV (Franco da Rocha) foi criado pela Lei Municipal nº 609, de 11 de novembro de 1993, e reestruturado pelas Leis nº 594, de 16 de outubro de 2006 (**Doc. 4**), e nº 1.495, de 16 de dezembro de 2020 (**Doc. 5**).

A.2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

No **Doc. 6**, segue Relatório das Atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela fiscalização, coadunam-se com os objetivos legais da Entidade.

A.3. REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A remuneração da Diretoria foi fixada pela Lei nº 1.495/2020, Art. 84 (**Doc. 5**, págs. 31/32). Em nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Destacamos que os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, de acordo com o que determina o Art. 73 da Lei nº 1.495/2020 (**Doc. 5**, pág. 28); já os do Comitê de Investimentos recebem gratificação do órgão responsável pela sua indicação (Executivo ou Legislativo), conforme estabelecido pelo Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 251, de 04 de abril de 2016 (**Doc. 7**, pág. 67).

Verificamos a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei nº 8.429 de 2 junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) alterada (**Doc. 8**).

A.4. ÓRGÃOS DIRETIVOS

De acordo com a Lei nº 1.495/2020, Art. 35 (**Doc. 5**, pág. 14), são órgãos da Entidade: I - Conselho Administrativo; II - Conselho Fiscal; III - Comitê de Investimentos; e IV - Diretoria Executiva.

Verificamos que os responsáveis pela gestão do RPPS, bem como os participantes dos processos decisórios de investimentos, possuem experiência profissional (**Doc. 9**) e conhecimentos técnicos conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, art. 1º, § 2º e da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022.

A.4.1. CONSELHO FISCAL

As Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 foram aprovadas em 13/05/2024, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal colacionada no **Doc. 10**, pág. 2.

O órgão apresentou os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Fiscal (**Doc. 11**).

Analisando a documentação apresentada constatamos, a princípio, que os membros do Conselho possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do órgão, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela

Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (revogou a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020).

A.4.2. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

As Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 foram aprovadas em 14/05/2024, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo colacionada no **Doc. 12**, pág. 2.

As aplicações contam, ainda, com a aprovação prévia do Conselho de Administração (**Doc. 13**), que analisa e acompanha os investimentos realizados, através de avaliações trimestrais, verificando sua compatibilidade com as disposições legais vigentes.

O órgão apresentou os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Administrativo (**Doc. 14**).

Analisando a documentação apresentada constatamos, a princípio, que os membros do Conselho possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do órgão, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (revogou a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020).

A.4.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O órgão apresentou os nomes e demais qualificações dos membros do Comitê de Investimentos (**Doc. 15**).

Analisando a documentação apresentada constatamos, a princípio, que os membros do Comitê de Investimentos possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do órgão, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Comitê de Investimentos previsto está devidamente implementado e está atendendo aos seguintes requisitos:

Verificações	SIM	NÃO	PREJ
Certificação de que trata o art. 78, III, da Portaria MTP Nº 1.467/2022.	X		
Há previsão de composição e forma de representatividade. (art. 91, I, da Portaria MTP Nº 1.467/2022)	X		
Seus membros mantêm vínculo com o ente federativo ou com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. (art. 91, II, da Portaria MTP Nº 1.467/2022)	X		
Há previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias. (art. 91, III, da Portaria MTP Nº 1.467/2022)	X		

Há previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS aos membros do comitê. (art. 91, IV, da Portaria MTP Nº 1.467/2022)	X		
Há exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas. (art. 91, V, da Portaria MTP Nº 1.467/2022)	X		

Os investimentos realizados no exercício em exame estão aderentes à política traçada, conforme Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 16/01/2023 (**Doc. 16**).

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS, na pessoa de Elias Alves, CPF nº 084.061.308-30, é habilitado para esse fim (**Doc.17 – Certificação**).

De acordo com a Lei nº 1.495/2020, Art. 59, inciso XVI (**Doc. 5**, pág. 23), as autorizações para as movimentações financeiras e aplicações de recursos (APR) são assinadas por:

Nome:	Elias Alves
CPF:	084.061.308-30
Cargo:	Presidente Executivo
Período de Atuação:	01/01/2023 a 31/12/2023
Decl. de Atual. Cad.- CadTCESP:	Doc. 3 , pág. 1.

Nome:	Joselma de Sena da Mota
CPF:	037.217.455-82
Cargo:	Diretor Financeiro e de Contabilidade
Período de Atuação:	01/01/2023 a 31/12/2023
Decl. de Atual. Cad.- CadTCESP:	Doc. 3 , pág. 2.

Doc. 1 – Diretoria Executiva

PERSPECTIVA B: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1. ANÁLISE DE BALANÇOS

Com base nas informações prestadas ao Sistema Audesp, assim como nas obtidas por intermédio de ação fiscalizadora, verificou-se o que segue:

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir o comportamento da execução orçamentária do exercício em exame.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	41.148.800,00	57.380.618,09	39,45%	100,00%
Receitas de Capital	-	-		0,00%
Deduções da Receita	-	-		
Outras Receitas	-	-		0,00%
Subtotal das Receitas	41.148.800,00	57.380.618,09		
Outros Ajustes		-		
Total das Receitas	41.148.800,00	57.380.618,09		100,00%
Excesso de Arrecadação		16.231.818,09	39,45%	28,29%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	32.777.200,00	28.136.191,49	-14,16%	100,00%
Despesas de Capital	383.000,00	-	-100,00%	0,00%
Reserva de Contingência	2.288.600,00	-		
Despesas Intraorçamentárias	5.700.000,00	-		
Subtotal das Despesas	41.148.800,00	28.136.191,49		
Outros Ajustes		-		
Total das Despesas	41.148.800,00	28.136.191,49		100,00%
Economia Orçamentária		13.012.608,51	-31,62%	46,25%
Resultado Ex. Orçamentária:	Superávit	29.244.426,60		50,97%

Fonte: Doc. 18 – Balanço Orçamentário

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária apresentou os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária
2023	Superávit de R\$ 29.244.426,60	50,97%
2022	Superávit de R\$ 73.564.909,01	75,30%
2021	Superávit de R\$ 12.773.825,48	39,50%
2020	Superávit de R\$ 11.832.052,21	39,48%

Fonte (2022, 2021 e 2020): TC 002314.989.22-9 (Evento 14.46, pág. 7)

B.1.2. RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 299.023.292,43	R\$ 270.483.174,00	10,55%
Econômico	R\$ (76.878.760,87)	R\$ (73.425.773,18)	-4,70%
Patrimonial	R\$ (144.084.187,52)	R\$ (67.205.426,65)	-114,39%

Fontes: Doc. 19 – Balanço Patrimonial e DVP

O resultado econômico negativo de R\$ 76.878.760,67, para o exercício de 2023, é devido principalmente ao aumento das Provisões Matemáticas (R\$ 240.006.070,45), sendo parcialmente compensado pelo aumento do plano de amortização corrente (R\$ 111.307,737,93), conforme

podemos observar no **Doc. 19**, pág. 4 (contas “VPD de Constituição de Provisões” e “Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas”, respectivamente).

B.1.3. FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Constatamos a regularidade dos lançamentos e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:

RECEITAS	2021	2022	2023
Patronal	11.711.935,83	16.306.055,22	17.249.040,20
Segurados	12.455.938,54	16.640.485,80	17.749.286,39
Compensação previdenciária	289.599,55	327.618,39	231.392,16
Rendimentos de aplicações	2.466.243,33	56.239.938,80	11.978.521,22
Parcelamento de dívidas	1.133.437,28	1.294.090,86	1.503.303,39
Aportes	1.924.692,96	3.286.764,64	4.963.426,75
Taxa de administração	2.354.790,70	3.033.306,32	3.470.301,54
Outras		568.079,26	235.346,44
Total	32.336.638,19	97.696.339,29	57.380.618,09

Fontes: TC 002314.989.22-9 (Evento 14.46, pág. 9); e **Doc. 20** – Receitas, pág. 1.

B.1.3.1. PARCELAMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos parcelamentos a receber:

Saldo do exercício anterior	R\$	2.998.932,65
(+) Ajustes firmados no exercício		
(-) Recebimentos no exercício	R\$	1.503.303,39
(+) Reparcelamentos no exercício		
(+) Atualizações + Juros	R\$	530.676,63
(=) Saldo final do exercício	R\$	2.026.305,89

Doc. 21 - Parcelamentos

Verificamos que o Regime Próprio de Previdência tem adotado formalmente as providências cabíveis quanto aos direitos a receber dos órgãos municipais, estando os mesmos devidamente registrados contabilmente.

B.2. OUTRAS DESPESAS

B.2.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No exercício, foram concedidas aposentadorias e pensões, cujas matérias estão sendo tratadas em autos próprios.

Informamos o total de segurados do regime em 31 de dezembro do exercício em exame conforme segregado na tabela abaixo (**Doc. 22 – Segurados**):

Descrição	2023
ATIVOS*	2711
INATIVOS	461
PENSIONISTAS	145
TOTAL	3317
Razão Ativos / Inativos-pensionistas	4,47359736

*Número de servidores ativos vinculados ao RPPS

Esse comparativo refere-se à relação entre o número total de servidores ativos e o número total de inativos (aposentados e pensionistas em gozo de benefícios), vinculados ao RPPS. Quanto a isso, há matéria no Ministério da Previdência intitulada “O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional à política pública de Estado”, de autoria de Naron Gutierrez Nogueira (p. 220-222)¹, que informa:

“Quanto menor essa relação, mais próximo o Município encontra-se de passar a consumir os recursos acumulados no Ativo Líquido do RPPS para o pagamento dos benefícios. Quanto maior ela se apresenta, mais satisfatória é a situação, pois as contribuições repassadas continuarão gerando superávits financeiros por um período mais longo, possibilitando maior acumulação de recursos no Ativo Líquido.”

De acordo com o autor, no que se refere à relação existente entre o número total de servidores ativos e o número total de aposentados e pensionistas, temos as seguintes faixas situacionais:

a) Crítico (até 3,0): Para cada aposentado ou pensionista existem no máximo 3 servidores ativos. Um RPPS nessa situação possivelmente já apresenta um déficit financeiro, que está sendo suprido pela utilização de recursos do Ativo Líquido acumulado no passado ou por meio de aportes mensais repassados pelo Estado ou Município;

b) Preocupante (mais de 3,0 até 5,0): Para cada aposentado ou pensionista existem entre 3 e 5 servidores ativos. Talvez esse RPPS ainda não apresente déficit financeiro, mas a relação indica que brevemente a arrecadação das contribuições sobre a folha de pagamento dos servidores ativos se tornará insuficiente para o pagamento das aposentadorias e pensões;

¹ http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf

c) Razoável (mais de 5,0 até 10,0): Para cada aposentado ou pensionista existem entre 5 e 10 servidores ativos. Situação intermediária, na qual o RPPS ainda manterá o seu superávit financeiro por algum tempo;

d) Confortável (mais de 10,0): Para cada aposentado ou pensionista existem mais de 10 servidores ativos. O RPPS manterá seu superávit financeiro por um período considerável, permitindo que seu Ativo Líquido continue tendo um bom nível de acumulação de recursos.

Dessa forma, destacamos que, ao final de 2023, a proporção entre servidores ativos e inativos/pensionistas é da razão de **4,47359736** contribuintes para cada beneficiário. Analisando somente o presente índice, a princípio, é uma situação que pode não favorecer a sustentabilidade do sistema.

No exercício em exame, as despesas com benefícios concedidos assim se totalizaram:

Descrição	Totais das despesas no exercício em exame com benefícios concedidos
INATIVOS	R\$ 22.082.290,66
PENSIONISTAS	R\$ 3.696.612,72
TOTAL	R\$ 25.778.903,38

Doc. 23 – Benefícios Concedidos

Constatamos que no exercício em exame não foram promulgadas leis municipais alterando a regulamentação das carreiras dos servidores quanto aos direitos previdenciários, no que toca a benefícios que tenham impacto financeiro ou atuarial no RPPS (**Doc. 24** – Declaração).

B.2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Demonstramos, abaixo, a situação das despesas administrativas do órgão:

Exercícios das Bases de Cálculo	2020	2021	2022
Somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores; ou Remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	85.407.305,80	94.195.658,08	110.681.476,17
Subtotal	85.407.305,80	94.195.658,08	110.681.476,17

Exercícios das Desp. Adm.	2021	2022	2023
Despesas administrativas: total	1.622.808,55	1.754.264,55	2.047.132,02
Percentual apurado	1,90%	1,86%	1,85%

Fontes: TC-002314.989.22-9 (Evento 14.46, pág. 10); e Doc. 25 – Despesas Administrativas, págs. 1/2

O órgão em tela realizou gastos administrativos dentro dos limites estabelecidos na legislação do ente.

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

O novo percentual estabelecido em lei para a taxa de administração foi de 3% (Doc. 5 – Lei 1.495_2020, pág. 9, Art. 18, Parágrafo único).

Houve adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) da Secretaria de Previdência – MTP e o órgão possui certificação no nível I, conforme Doc. 26.

B.2.3. ENCARGOS SOCIAIS

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais foram efetuados (guias arquivadas em papéis de trabalho).

B.2.4. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Examinamos, por amostragem, as despesas efetuadas no exercício e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

B.3. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação (*in loco*) dos recursos atinentes a tesouraria, almoxarifado e bens patrimoniais.

PERSPECTIVA C: EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS

C.1. CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES

No período não foram selecionados, por meio do Sistema AudeSP (Fase IV), contratos para instrução e acompanhamentos da execução.

C.1.1. CONTRATOS COM EMPRESAS DE CONSULTORIA

No exercício em exame não foi firmado contrato com empresas de consultoria.

C.1.2. CONTRATOS EXAMINADOS (IN LOCO)

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação (*in loco*) dos contratos.

PERSPECTIVA D: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

D.1. LIVROS E REGISTROS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação (*in loco*) dos recursos atinentes a Livros e Registros.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização, não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AudeSP.

D.2.1. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O órgão mantém página na Internet com as informações fiscais atualizadas (<https://seprevfrancodarocha.sp.gov.br/pasta/65>). Acesso em: 07/06/2024.

D.3. PESSOAL

Não constatamos, sob amostragem, ocorrências dignas de nota sobre o assunto neste exercício.

No exercício fiscalizado, não foram admitidos servidores efetivos/temporários mediante concurso/processo seletivo.

D.4. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

D.5. ATUÁRIO

Informamos, a seguir, a situação atuarial do Regime (31.12.2023):

DRAA entregue ao MP em	Situação atuarial considerando o plano de amortização	Valor R\$	Situação atuarial sem considerar o plano de amortização	Valor R\$
2024	Déficit	144.010.185,32	Déficit	348.401.610,75
2023	Déficit	169.719.785,62	Déficit	302.254.155,35
2022	Déficit	109.393.728,49	Déficit	202.477.415,99
2021	Déficit	8.459.862,18	Déficit	126.769.213,58

Fontes: **Doc. 27** – DRAA, págs. 21 e 34; **Doc. 28** – Avaliação Atuarial, págs. 3, 32 e 34/35; e **Doc. 29** – Situação Atuarial

Situação da implementação das medidas indicadas no parecer atuarial no DRAA entregue à Secretaria da Previdência em 2023 (Data focal 31/12/2022):

Descrição	Implementado	
	Sim*	Não
a) O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra insuficiente para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um ajuste no Plano de Custeio, mediante pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas (item 13.1.9 – Relatório da Avaliação Atuarial - data focal 31.12.2022)	X	

Fontes: **Doc. 30** – Avaliação Atuarial (data focal 31.12.2022), pág. 59; e **Doc. 31** – Decreto nº 3.367_2023*

Apuramos que no exercício em exame houve aportes adicionais (no montante de R\$ 4.963.426,75) por parte dos órgãos municipais para equacionamento do déficit atuarial (**Doc. 20** – Receitas, pág. 1).

O plano de custeio e de equacionamento de déficit atuarial do RPPS proposto na última avaliação atuarial é adequado à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo e aos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme verificado no **Doc. 32** – Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022).

D.6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

D.6.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Observamos a boa ordem e organização dos documentos que compõem os processos de investimentos.

Ainda, identificamos que, na Carteira consolidada de investimentos, há três fundos com participação superior a 15% do total: BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIA (23,84%); BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADA DI (16,55%); e CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (16,05%), conforme podemos observar no **Doc. 33** – Relatório de Investimentos, pág. 2.

Levando em consideração as carências destes investimentos, não vislumbramos risco na gestão e na continuidade das atividades.

D.6.2. RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

De acordo com o **Doc. 34** – Declaração do Gestor do RPPS e **Doc. 35** – Relatório da Consultoria, pág. 1 (Contrato assinado em 18/02/2019), a rentabilidade **positiva** da carteira de investimentos do Regime no exercício em exame foi da ordem de 12,03%.

Constatamos ainda, que o montante de investimentos do regime em 31/12/2022 era de R\$ 300.315.261,81² e, em 31/12/2023, era de R\$ 353.183.628,72³ (**Doc. 19** – Balanço Patrimonial e DVP, pág. 5) e que, segundo dados fornecidos, o resultado positivo foi da ordem de R\$ 35.608.588,43 (**Doc. 35** – Relatório da Consultoria, pág. 1).

D.6.3. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos investimentos em 31/12/2023 do exercício em exame:

² Investimento (R\$ 288.183.261,81) + Imóvel aportado (R\$ 12.132.000,00)

³ Investimento (R\$ 341.051.628,72) + Imóvel aportado (R\$ 12.132.000,00)

	Valores
A Investimento do RPPS - segmentos:	
Renda Fixa	321.972.235,21
Renda Variável	11.453.372,91
Investimentos no Exterior	
Investimentos Estruturados	215.190,05
Fundos imobiliários	
Empréstimos consignados	
Investimentos com Taxa de Administração	7.410.830,55
Total de Investimentos	341.051.628,72
B Ajustes:	
Ajuste para Perdas Estimadas	
C Imóveis:	
Imóveis com finalidade previdenciária do RPPS	12.132.000,00

Fonte: **Doc. 36** – Situação dos Investimentos (elaborado pela Origem)

MONETIZAÇÃO

Nos anos de 2018 e 2019 ocorreram aportes em imóveis para cobertura do déficit atuarial. Ao longo de 2023 não houve receitas ou despesas relacionadas a estes investimentos.

Apesar da possibilidade de tal tipo de aporte⁴, a ausência de monetização ou reavaliações destes imóveis pode ser considerada uma alocação ineficiente dos recursos do fundo, como no caso em tela, em que não foi gerado nenhum tipo de receita, desde sua ativação.

A Entidade por meio da Portaria nº 211/2022, de 31 de maio de 2022 (**Doc. 37**), designou comissão de estudos de propostas e viabilização de monetização dos imóveis transferidos para a autarquia para a amortização de déficit técnico atuarial.

Consignamos ainda que a Prefeitura Municipal manifestou interesse em adquirir o imóvel localizado na rua Jorge Rodrigues de Oliveira nº 500, Parque Industrial, para instalar no local o seu Almoxarifado Central. (**Doc. 38** – Ofício Prefeitura).

⁴ “13. Uma vez que as disposições constitucional e legal não apresentam restrições relativamente aos bens, direitos e ativos que podem ser integrados ao fundo previdenciário previsto no art. 249 da Constituição Federal ou que podem ser utilizados para amortização do déficit atuarial, admite-se o aporte de toda e qualquer espécie desses recursos, desde que de natureza e origem lícitas e que sejam avaliáveis em termos econômicos, sendo possível sua monetização para pagamento presente ou futuro dos benefícios assegurados pelo regime próprio de previdência social.” (MINISTÉRIO DA FAZENDA, Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF. Esclarecimentos acerca de aspectos relacionados a transações envolvendo bens imóveis no âmbito dos regimes próprios de previdência social. Brasília, DF, 2017.) Disponível em http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/12/SEI_MF-0166631-NOTA-T%C3%89CNICA-10-2017-1M%C3%93VEIS.pdf

FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRESSADOS

Da mesma forma que em exercícios anteriores⁵, 4 (quatro) fundos apresentaram resultados insatisfatórios, totalizando ao final de 2023, potenciais perdas de R\$ 11.546.834,59, conforme demonstramos a seguir:

Nome	CNPJ	Acumulado (R\$)	Acumulado %
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	12.845.801/0001-37	-4.300.251,31	-85,10%
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	23.954.899/0001-87	-96.482,01	-21,42%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	12.440.789/0001-80	-3.365.291,32	-75,40%
PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP	16.617.536/0001-90	-3.784.809,95	-94,62%
Σ		-11.546.834,59	

Fonte: **Doc. 39** – Fundos de Investimentos, págs. 1/2

A Origem declara que as ações de perdas e danos propostas contra os custodiantes dos fundos LME REC IPCA FIDC e PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP, tramitam junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob o nº 1123667-02.2020.8.26.0100, e os Fundos Tower IMA-B 5 FI renda fixa, Tower Bridge II renda fixa FI IMA-B 5, sob o nº 111.8185-44.2018.8.26.0100, tendo a autarquia como terceira interessada (**Doc. 40** – Ações em Curso, pág. 1).

As aplicações financeiras (investimentos) do Regime no encerramento do exercício fiscalizado encontravam-se de acordo com a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Na amostragem realizada, constatamos que antes da primeira aplicação nos Fundos de Investimento, houve reuniões do Conselho Administrativo/Comitê de Investimentos devidamente registradas em atas para análise dos investimentos (arquivadas em papéis de trabalho).

Na análise, por amostragem, dos investimentos realizados no exercício em tela não constatamos situações atípicas em seus regulamentos/prospectos.

⁵ TC-002919.989.21-0, **Evento** 15.40, págs. 17/19; TC-004431.989.20-1, **Evento** 29.35, págs. 18/19; TC-002921.989.19-0, **Evento** 11.38, págs. 18/19; TC-002556.989.18-4, **Evento** 11.34, pág. 19; e TC-002227.989.17-5, **Evento** 11.27, pág. 20.

D.6.4. ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS

Exercícios	Meta Atuarial estabelecida na Avaliação Atuarial %	Inflação Oficial (Ex: IPCA, INPC...) %	Rentabilidade atingida no exercício %
2023	9,85	4,62	12,03
2022	10,96	5,78	8,32
2021	16,07	10,06	-0,94
2020	10,63	4,52	3,60
2019	10,59	4,31	17,70

Fonte: **Doc. 41** – Meta Atuarial

Verificamos que em 2023 a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS superou a meta atuarial, revertendo a tendência de não atingimento das metas ocorrida nos 3 anos anteriores. Porém, nos últimos 5 (cinco) exercícios, a carteira de investimentos do RPPS teve meta de rentabilidade acumulada de 73,09% e atingiu apenas 46,58% (**Doc. 41** – Meta Atuarial, pág. 2), alcançando, portanto, 84,68% da meta acumulada estabelecida para o período, demonstrando, assim, que a política de investimentos não está contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o caput do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, devendo ser revista.

D.7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o **Doc. 42** – Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido pela Secretaria de Previdência, o órgão vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho 2022.

D.8. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento da Lei Orgânica e das Instruções deste Tribunal, bem como das recomendações desta Corte apontadas nos dois últimos exercícios apreciados.

PERSPECTIVA E: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

E.1. ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA EC Nº 103/2019

	SIM	NÃO	PREJ	*LEI MUN. Nº	*DATA
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores para, no mínimo, 14% ou foi adotada alíquota progressiva? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC nº 103/2019)	X			1.495, Artigos 24, 27, 28 e 29	16/12/2020
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária patronal para, no mínimo, 14%? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC nº 103/2019)	X			1.495, Art. 24	16/12/2020
O rol de benefícios do regime próprio de previdência social está limitado às aposentadorias e à pensão por morte? (Art. 9º, § 2º, da EC nº 103/2019)	X			1.495, Art. 85	16/12/2020
Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, foram pagos diretamente pelo ente federativo e não correram à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula? (Art. 9º, § 3º, da EC nº 103/2019)	X			1.495, Art. 85 1.335/2018, Art.1º, Parágrafo Único	16/12/2020 e 04/07/2018
Houve a vedação da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo? (Art. 39, § 9º da CF, incluído pela EC nº 103/2019) Doc. 43 – Declaração EC 103	X				
Foi proposta ou aprovada legislação para instituição do regime de previdência complementar? (Art. 9º, § 6º, da EC nº 103/2019).	X			1.495, Art. 155	16/12/2020

SÍNTESE DO APURADO

ITENS		
B.1.1	Receita total arrecadada	R\$ 57.380.618,09
B.1.1	Despesa total realizada	R\$ 28.136.191,49
B.2.1	Despesa com benefícios concedidos	R\$ 25.778.903,38
B.1.3.1	Saldo total dos parcelamentos do Município com o Regime Próprio de Previdência Social em 31/12 do exercício em exame	R\$ 2.026.305,89
D.6.3	Montante da carteira de investimentos em 31/12 do exercício em exame	R\$ 341.051.628,72
D.5	Resultado atuarial em 31/12 do exercício em exame	Déficit Atuarial de R\$ 144.010.185,32

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do art. 2º c.c. os arts. 27, 32 e 33 da LOTCESP, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

B.1. 2. RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- ✓ Resultado Econômico negativo de R\$ 76.878.760,87;
- ✓ Saldo Patrimonial negativo de R\$ 144.084.187,52;

B.2.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- ✓ Proporção entre servidores ativos e inativos/pensionistas é da razão de 4,47359736 contribuintes para cada beneficiário, o que se enquadra no nível preocupante, sendo, a princípio, uma situação que pode não favorecer a sustentabilidade do sistema;

D.5. ATUÁRIO

- ✓ Déficit atuarial de R\$ 144.010.185,32;

D.6.3. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- ✓ Ausência de monetização dos imóveis transferidos para a autarquia, para a amortização do déficit técnico atuarial;
- ✓ Aplicações em fundos com retornos acumulados negativos, totalizando R\$ 11.546.834,59 em potenciais perdas, que variam de 21,42% a 94,62% do capital investido;

D.6.4. ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS

- ✓ Não atingimento da meta de rentabilidade acumulada nos últimos 5 (cinco) anos, demonstrando que a política de investimentos não está contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o caput do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 9.717/1998, devendo ser revista.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-3.4, 10 de julho de 2024.

José Roberto Borga
Agente da Fiscalização

Vinicius Dias Xavier
Agente da Fiscalização